

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5767**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

ESTABELECE O CRONOGRAMA DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS PELA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, NO EXERCÍCIO DE 2020.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-16/188/000242/2019 e

**CONSIDERANDO:**

- as competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 43.463/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- as competências estabelecidas pelo art. 27 do Decreto Estadual nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - Detran-RJ e dá outras providências;
- a necessidade de monitoramento e avaliação das recomendações emanadas pelo Controle Interno;
- a necessidade de examinar o cumprimento das Normas Gerais da Administração Pública, por parte gestores públicos desta Autarquia;
- a necessidade de avaliar os resultados alcançados pelos administradores, no âmbito dos setores auditados;
- a necessidade de manter a atividade de fiscalização através de inspeções, no âmbito desta Autarquia; e
- a necessidade de aprimoramento dos controles de bens patrimoniais em uso e em Almoxarifado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer os cronogramas de auditorias a serem realizadas no âmbito do Detran/RJ, durante o exercício financeiro.

**Art. 2º** - As Auditorias previstas nesta Portaria têm por finalidade verificar e avaliar a gestão das Unidades Administrativas, indicadas nos Anexos I e II.

**§1º** - As Auditorias de Bens Patrimoniais têm por objetivo avaliar o desempenho dos responsáveis pela guarda e conservação dos bens móveis em uso pelas Unidades Administrativas e em almoxarifado, no intuito de evitar desvios e desconroles.

**§2º** - Ao final das Auditorias Operacionais de cada Unidade Administrativa será emitido Relatório de Auditoria, contendo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) para o envio das soluções encontradas pelos setores recomendados para saneamento das possíveis irregularidades encontradas no momento da inspeção.

**§3º** - Ao final das inspeções de Bens Patrimoniais de cada Unidade Administrativa será emitido Termo de Inspeção (Relatório), contendo prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o saneamento de possíveis irregularidades encontradas no momento da inspeção.

**Art. 3º** - A realização dos trabalhos será desenvolvida por equipes da Assessoria de Controle Interno, cabendo aos titulares das Unidades Administrativas do Detran/RJ fornecer tempestivamente toda a documentação solicitada, bem como disponibilizar o espaço físico necessário para os auditores.

**§1º** - Fica delegado aos integrantes das Equipes de Auditoria solicitar, através de correspondências internas, qualquer documento pertinente aos trabalhos de auditoria.

**§2º** - Caso não sejam fornecidas as informações solicitadas, será requerida apuração de responsabilidade, sujeitando os responsáveis à aplicação das medidas administrativas, previstas no artigo 32, §1º e §2º, do Decreto Estadual nº 43.463/2012.

**Art. 4º** - Ao final de cada período de Auditoria será elaborado Relatório, cujo conteúdo será enviado à apreciação do Presidente desta Autarquia.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

**MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI**  
Presidente do DETRAN/RJ

**ANEXO I**

Cronograma de Auditorias Governamentais a serem realizadas pela Assessoria de Controle Interno do DETRAN/RJ, durante o exercício de 2020, nas Unidades Administrativas a seguir:

Item	Período		Unidade a ser Auditada
	Início	Término	
1	01/01/2020	31/05/2020	Diretoria de Identificação Civil
2	01/07/2020	30/11/2020	Diretoria de Registro de Veículos

**ANEXO II**

Cronograma de Auditorias de Bens Patrimoniais a serem realizadas pela Assessoria de Controle Interno do DETRAN/RJ, durante o exercício de 2020, nas Unidades Administrativas a seguir:

Item	Período		Unidade a ser Auditada
	Início	Término	
1	13/02/2020	13/02/2020	Divisão de Medicina e Psicologia no Trânsito
2	19/03/2020	19/03/2020	Diretoria de Identificação Civil

3	16/04/2020	16/04/2020	Divisão de Formação e Qualificação
4	07/05/2020	07/05/2020	26ª CIRETRAN – Itaboraí
5			28ª CIRETRAN – Maricá
6	16/07/2020	16/07/2020	Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações
7	12/08/2020	14/08/2020	2ª CIRETRAN – Campos
8	27/08/2020	27/08/2020	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
9	17/09/2020	17/09/2020	Diretoria Geral de Administração e Finanças
10	01/10/2020	01/10/2020	Diretoria de Registro de Veículos
11	22/10/2020	22/10/2020	Ouvidoria
12	12/11/2020	12/11/2020	7ª CIRETRAN - Caxias
13	03/12/2020	03/12/2020	10ª CIRETRAN - Itaguaí